



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2022 DE 17/01/2022.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 003/2022 DE 12/01/2022, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

Função – Educação – 12

Subfunção – Educação Especial – 367

Programa – Assistência a Educação Especial – 0055

Proj. /Ativ. – Manutenção da Educação Especial – 2.041

Natureza da despesa – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Recursos Vinculado – 0020 – Recursos MDE

Valor - R\$ 160.000,00

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde-06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal da Saúde – Recursos ASPS - 01

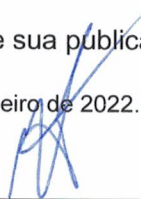
Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades da Secretaria – 2.067

Natureza da Despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Valor R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de janeiro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 17/01/2022


Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de criação de crédito adicional especial tem a finalidade de custear as despesas com o convenio a ser firmado com a APAE Três Cachoeiras.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal